



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 749, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Designar servidores como fiscais do segundo termo aditivo ao Contrato n.º 021/2021 – com a empresa ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI do Processo n.º 3.00000.131/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **PAULO TARCISO BENTES SANTOS** – Chefe de Departamento de Web – Departamento de Web e Portal Eletrônico/DPE-AP e **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO** – Chefe de Departamento – Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuarem como fiscais do Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 021/2021-DPE/AP, do Processo n.º 3.0000.131/2023–DPE-AP, da empresa **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.528.036/0001-91** que trata de Serviços de hospedagem de site e serviços de e-mails, com vigência de 02/09/2023 a 01/09/2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 750, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorroga prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP, com publicação na Edição nº 100 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 8 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/DPE-AP, através da Portaria n.º 397/2023/DPE-AP, de 13 de abril de 2023, para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** e-mail encaminhado pela Presidente da Comissão Processante, defensora pública Marcela Ramos Fardim, em 28 de julho de 2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 397/2023/DPE-AP, de 13 de abril de 2023, para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 751, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 01/08/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.05.24.12980-14- DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DANIEL ALMEIDA CALADO**, Assessoria Jurídica Nível II/DPE-AP, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 01/08/2023, para auxiliar o Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral em Correição Ordinária da Defensoria Pública no Núcleo Regional do referido município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 752, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 01/08/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº 2023.07.17.14311-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RICARDO BRITO DA SILVA**, Assessor Técnico – Nível III - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, para auxiliar o Corregedor-Geral na correição ordinária no Núcleo Regional do referido município, no dia 01/08/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 753, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 27/07/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico n.º 2023.07.26.14444-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO**, Assessor Jurídico Nível II - Corregedoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, para auxiliar o Defensor Público-Auxiliar da Corregedoria-Geral na correição ordinária no Núcleo Regional do referido município, no dia 27/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/07/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 754, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Publiciza deslocamento do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral, até o município de Amapá/AP, no dia 01/08/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico n.º 2023.07.26.14458-11/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral **LAURO MIYASATO JUNIOR**, até o município de Amapá/AP, no dia 01/08/2023, para realização de correição ordinária no Núcleo Regional do referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 755, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Publiciza deslocamento do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 01/08/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.07.26.14459-11 – DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 01/08/2023, para realização de Correição Ordinária no Núcleo Regional da DPE-AP, no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 756 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Delean dos Santos Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 757, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00552 com a empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, do Processo n.º 3.00000.241/2022-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **Demétrio Brazão Monteiro** – Coordenador de Serviços Gerais – Coordenadoria de Serviços Gerais-DPE/AP e **Suely Maria Coelho Coutinho**, para atuarem como fiscais do Contrato firmado por Nota de Empenho n.º 2023NE000552 do Processo n.º 3.00000.241/2022–DPE-AP, da empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.572.661/0001-10, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP. A vigência será de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA N.º 758, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 28/07/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.07.17.14321-14 – DPE-AP;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **WELISSON THIAGO RABELLO FIGUEIREDO**, Assessor Técnico Nível III – Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 28/07/2023, para apoio técnico na instalação de novo link de internet para atender as necessidades da DPE/AP no referido município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28/07/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 759, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 22/07/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.07.19.14390-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 22/07/2023, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22/07/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 760, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidora para acompanhamento e registro de mutirão de atendimentos da DPE/AP, no município de Calçoene/AP, no período de 04/08/2023 a 05/08/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.06.29.13891-14 – DPE/AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **INGRA VALE QUEIROZ TADAIESKY**, Chefe da Divisão de Imagens e Fotografia/Coordenadoria de Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Calçoene/AP, no período de 04/08/2023 a 05/08/2023, para acompanhamento e registro de mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 761, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 27/07/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.07.26.14481-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **GEOVANI LEÃO LOUREIRO**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 27/07/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/07/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 320, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

Revogação de designação de defensor público substituto e designação para atuação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 308, de 26 de julho de 2023-SDP, que designou o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 1 de agosto a 03 de setembro de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34/23 da Corregedoria-Geral, que publicizou as férias do defensor público **Alexandre Koch**, para o período de **01/08/23 a 15/08/23**,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 90/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a designação do defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 4 a 7 de agosto de 2023**.

**Art. 2º.** Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 4 a 7 de agosto de 2023**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 2 de agosto de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá





**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 321, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

Revogação de designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 311/2023/SDP, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar, na 7ª Defensoria de Família de Macapá e acumular extraordinariamente, a Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 01 de agosto a 03 de setembro de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 320/2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 04 a 07 de agosto de 2023**,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019/DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar as designações da defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, na 7ª Defensoria de Família de Macapá e na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 4 a 7 de agosto de 2023**.

**Art. 2º.** Designar a **4ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 4 a 7 de agosto de 2023**.

**Art. 3º.** Designar a **3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 4 a 7 de agosto de 2023**.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 2 de agosto de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 466, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Designação de defensor público substituto.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.07.26.14488-5

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 86/2023/CSDPEA que altera a Resolução nº 80/2022 no que tange às atribuições do NAECA.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34/2023/CGDPE que deu publicidade à previsão de escala de férias anual dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 307/2023/SDP que designou o Defensor Público José Augusto Norat Bastos Filho para atuar na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, no período de 01 de agosto a 03 de setembro de 2023. ;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor José Augusto Norat Bastos Filho, na 1ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, no período de 24 de agosto a 06 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00552**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.241/2022 – DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00552.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.241/2022.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ:  
11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**EMPRESA:** NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 21.496.889/0001-10.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 - DPE/AP, ARP N.º 042/2023 - DPE/AP.

**VALOR:** R\$ 10.333,00 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 à 31/07/2024.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Copo descartável branco ou transparente de capacidade 180 ml, com 100 unid. Caixa com 25 pacotes.	CX	100	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
02	Copo descartável branco ou transparente de capacidade 50 ml, com 100 unid. Caixa com 50 pacotes.	CX	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>10.333,00</b>

Macapá-AP, 02 de agosto de 2023

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CLCC**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - DPE/AP - DPE/AP**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2023 - DPE/AP, formalizada com a empresa **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.708.647/0001-97 publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 002, Ano III de 09 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial do Estado, nº 7.831 de 10 de janeiro de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**LEIA-SE:**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**ONDE SE LÊ:**

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS**

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.





7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

### **LEIA-SE:**

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **LEIA-SE:**

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **10. DO FORO**

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

### **LEIA-SE:**

#### **9. DO FORO**

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **11. DA PUBLICIDADE**

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **LEIA-SE:**

#### **10. DA PUBLICIDADE**

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CLCC**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DPE/AP - DPE/AP**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2023 - DPE/AP, formalizada com a empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.105.781/0001-65, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 002, Ano III de 09 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial do Estado, nº 7.831 de 10 de janeiro de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**LEIA-SE:**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS**

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os



quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

#### **LEIA-SE:**

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **LEIA-SE:**

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP.



10.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP;

10.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 – DPE/AP;

10.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## **ONDE SE LÊ:**

### **10. DO FORO**

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## **LEIA-SE:**

### **9. DO FORO**

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## **ONDE SE LÊ:**

### **12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## **LEIA-SE:**

### **10. DA PUBLICIDADE**

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**